

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro CEP: 20520-051, inscrito no CNPJ 34.055.590/0001-71 no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº **01/2025**, para preenchimento de vagas nos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento do pactuado no **Ato Convocatório nº11 – Eixo Recursos Humanos**, firmado com o Comitê Brasileiro de Clubes e o Tijuca Tênis Clube, cujo objeto é Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar (res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.

O processo seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1. OBJETO:

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de vagas e cargos, na conformidade das características e especificações constantes neste edital:

2. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
PRIMEIRA ETAPA		
Inscrição	15 e 19 / 09 / 2025	CANDIDATO
Avaliação Documental	22 e 23 / 09 / 2025	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Divulgação dos Candidatos classificados para fase de entrevistas	24 / 09 / 2025	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Interposição de Recurso	25 / 09 / 2025	CANDIDATO
SEGUNDA ETAPA		
Avaliação Técnica	30 / 09 / 2025	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Divulgação de candidatos aptos e classificados	01 / 10 / 2025	COMISSÃO DE SELEÇÃO
Interposição de Recurso	02 / 10 / 2025	CANDIDATO



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita na sede do Tijuca Tênis Clube no Departamento de Recursos Humanos das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

3.2. Não haverá taxa de inscrição.

3.3. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.4. Os interessados só poderão se inscrever para uma vaga, entretanto, poderá a comissão enquadrá-lo em outra opção, se assim for o caso.

3.5. Os candidatos que não atendam as especificações serão desclassificados.

3.6. Condições para inscrição:

3.6.1. Do Brasileiro

3.6.1.1. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.6.1.3. Cumprir os requisitos mínimos para cada vaga, conforme disposto neste Edital.

3.6.1.4. Não estar impedido de receber recurso público federal.

3.6.2. Do Estrangeiro

3.6.2.1. Estar em situação regular no país;

3.6.2.2. Ser portador de visto permanente;

3.6.2.3. Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.6.2.4. Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB

3.6.2.5. Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

3.6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7. A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição para download no endereço: [FICHA INSCRIÇÃO EXTERNO 01-2025.pdf](#)



Fundado em 11 de Junho de 1915

3.8. É de inteira responsabilidade de o candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação.

- A) Ficha de Inscrição com foto recente (3x4);
- B) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- C) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- E) Cópias de diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- F) Cópias dos diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e/ou certificado de pós-graduação Lato Sensu, e respectivos históricos, quando for o caso;
- G) Currículo documentado: com comprovação de desempenho na função específica.
- H) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando solicitado nos requisitos das vagas.
- I) Certificado de Regularidade do Conselho Profissional.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1.** A seleção será realizada por comissão de seleção composta por funcionários e membros da diretoria do Tijuca Tênis Clube.
- 5.2.** O processo seletivo será realizado na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, no departamento de Recursos Humanos do Clube.
- 5.3.** A seleção é de caráter eliminatório e classificatório e constará das seguintes etapas:
 - 5.3.1.** Inscrição e apresentação de documentos
 - 5.3.2.** Análise de Currículo

**5.3.3. Entrevista**

5.4. Na análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) de acordo com formulário próprio, tendo caráter eliminatório.

6. VAGAS OFERECIDAS

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS
VOLEI	TÉCNICO ESPORTIVO BASE VIII	01

7. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Esportivo	Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de 2 (dois) anos de formação de atleta de rendimento.	40h/Semanais	BASE VIII R\$ 2.990,93

7.1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**7.1.1 Técnico Esportivo:**

Selecionar atletas; treinar atletas para alcançar objetivos fixados; Coordenar, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas; Elaborar programas de treinamento com dados das avaliações realizadas; Fixar objetivos e metas de acordo com o nível técnico dos atletas; Identificar necessidades de intervenção da equipe multidisciplinar; orientar as ações táticas e técnicas na competição e no treinamento; Orientar os comportamentos sociais, morais e éticos dos atletas, notadamente os valores olímpicos e paraolímpicos e ações de conscientização sobre o combate ao doping; promover atividades que proporcionem a melhoria nas qualidades físicas, motoras, técnicas e táticas dos atletas.



Fundado em 11 de Junho de 1915

Realizar avaliação dos praticantes das atividades e analisar seus resultados; Promover reuniões periódicas com a Equipe Técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ ou externas, elaborando relatórios de desempenho com o objetivo de propor redirecionamento das práticas esportivas; Zelar pela segurança dos atletas durante os treinamentos e competições; Outras atividades correlatas ao cargo.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a.** A comissão de seleção será composta por Diretores e/ou por pessoas designadas pelo presidente do clube.

9. PRIMEIRA ETAPA

- a.** A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:
 - i. Se atende os requisitos de inscrição;
 - ii. Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;
 - iii. Se possui condições de credenciamento na modalidade pretendida;
- b.** A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e da pontuação dos currículos será feita pela Comissão.
- c.** Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que preencherem os requisitos já determinados.
- d.** Para fins de desempate, entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - i. Maior experiência (comprovada) na modalidade;
 - ii. Maior titulação
 - iii. Experiência profissional na área de formação.
- e.** Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

10. SEGUNDA ETAPA

- a.** O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de um documento com foto.

Tijuca Tênis Clube
Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051
CNPJ: 34.055.590/0001-71



Fundado em 11 de Junho de 1915

- b.** O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação
- i.** Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
 - * Desenvolvimento de treinamento específico;
 - * Desempenho Didático-Pedagógico;
 - * Linguagem e Comunicação;
- ii.** Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas na forma presencial.
- iii.** A pontuação final será a média aritmética da nota de todos os membros da comissão de licitação.
- iv.** Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

11. CLASSIFICAÇÃO

- a.** A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida somando a nota da Primeira Etapa (NPE) e a nota da Segunda Etapa (NSE). A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.
- b.** O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.

12. HOMOLOGAÇÃO

- a.** Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente do Tijuca Tênis Clube, obedecida a classificação final e definitiva.
- b.** O despacho homologatório será publicado no site do Tijuca Tênis Clube.

13. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- a.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas previsto neste edital.
- b.** Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.
- c.** O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS;



Fundado em 11 de Junho de 1915

- d. O Tijuca Tênis Clube procederá a retenção, na fonte, dos valores pagos e devidos na forma da legislação aplicável à espécie.
- e. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;
- f. No ato de contratação será entregue ao candidato pelo Setor de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo;
- g. A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho;
- h. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da homologação de seus resultados;
- i. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível o Tijuca Tênis Clube convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Tijuca Tênis Clube;
- j. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;
- k. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.
- b. Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido;



TIJUCA TÊNIS CLUBI



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Fundado em 11 de Junho de 1915

- c. O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos;

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025.

Elane Borges

Gerente de Recursos Humanos